



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2004**

Cuiabá – MT – Assembléia Legislativa do Estado – 30/09/04

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2004, demonstrado em Audiência Pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado na data de 20/10/04, em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais publicados no Diário Oficial do Estado, ressalvando-se que, em alguns casos, poderá haver retificações das publicações.

Para melhores esclarecimentos os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, obteve no período de janeiro a agosto de 2004 o resultado de R\$ 674,6



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

milhões, superior ao valor inicialmente estabelecido de R\$ 429,5 milhões. O desempenho favorável demonstra que as receitas fiscais liquidadas foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais liquidadas, além de gerar excedente para o pagamento do serviço da dívida, que totalizou R\$ 375,7 milhões.

Quadro 1 - Resultado Primário e Resultado Nominal

Em R\$ milhões

Receita	Prevista (Jan/Ago)	Realizada (Jan/Ago)	(%) Real. / Prev.
I - Receitas Correntes	2.891,0	3.341,5	115,6
(-) Aplicações Financeiras	12,5	23,4	187,7
(-) Deduções do Fundef	232,7	270,6	116,3
1 - RECEITAS FISCAIS CORRENTES	2.645,8	3.047,6	115,2
II - Receitas de Capital	103,6	27,6	26,6
(-) Operações de Crédito ⁽¹⁾	2,8	4,4	156,5
(-) Amortização de Empréstimos ⁽²⁾	6,2	1,1	18,4
(-) Alienação de Ativos	2,7	5,2	193,3
2 - RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	91,9	16,8	18,3
3 - RECEITAS FISCAIS LIQUIDADAS (1 + 2)	2.737,7	3.064,4	111,9

Despesa	Prevista (Jan/Ago)	Realizada (Jan/Ago)	(%) Real. / Prev.
III - Despesas Correntes	2.233,3	2.327,1	104,2
(-) Juros e Encargos da Dívida	174,2	163,2	93,7
4 - DESPESAS FISCAIS CORRENTES	2.059,1	2.163,9	105,1
IV - Despesas de Capital	406,4	439,6	108,1
(-) Concessão de Empréstimos	3,3	1,2	36,2
(-) Aquisição de Título de Capital já Integ.	0,0	0,0	0,0
(-) Amortização da Dívida	198,3	212,5	107,1
5 - DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	204,8	225,9	110,3
6 - Reserva de Contingência	44,4	0,0	0,0
7 - DESPESAS FISCAIS LIQUIDADAS (4 + 5 + 6)	2.308,2	2.389,8	103,5

RESULTADO PRIMÁRIO (3 - 7)	429,5	674,6	157,1
RESULTADO NOMINAL	267,7	534,8	199,8

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

O superávit observado deveu-se, principalmente, ao comportamento das receitas fiscais - representadas pela receita orçamentária excluídas as aplicações financeiras, deduções para o Fundef, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienações de ativos – que, de janeiro a agosto de 2004, efetivaram-se no montante de R\$ 3.064,4 milhões, correspondendo a 111,9% da meta. O valor verificado foi superior às despesas fiscais – representadas pelas despesas totais do Estado, expurgados os serviços da dívida e as concessões de empréstimos – que corresponderam, no mesmo período, a R\$ 2.389,8 milhões. Os valores apresentados permitiram a obtenção de um Resultado Primário 57,1% acima da projeção para o período.

O Resultado Nominal apurado foi de R\$ 534,8 milhões, superior à previsão para o período de R\$ 267,7 milhões. O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, que acumularam no período R\$ 23,4 milhões e deduzidos os juros e encargos da dívida pública, que foram liquidados até o mês de agosto de 2004 no montante de R\$ 163,2 milhões.

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o Fundef, foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2004 no montante de R\$ 4.301,8 milhões. A receita efetivada no período de janeiro a agosto de 2004 foi de R\$ 3.098,5 milhões, tendo sido arrecadado 72,0% da meta anual. Comparada à projeção para o período, de R\$ 2.761,9 milhões, demonstrou um excedente de 12,2%. Esse desempenho foi propiciado pelo resultado das receitas correntes, que atingiu o percentual de realização equivalente a 74,4% da previsão para o exercício.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

2.1 Receitas Correntes

Quadro 2 - Demonstrativo da Receita Prevista e Realizada

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista		Realizada	Realização (%)	
	Anual (a)	Jan/Ago (b)	Jan/Ago (c)	Anual (c / a)	Jan / Ago (c / b)
1 - RECEITAS CORRENTES	4.127,3	2.658,3	3.071,0	74,4%	115,5
Receita Tributária	2.537,0	1.622,0	1.837,6	72,4%	113,3
Receita de Contribuições	359,1	247,6	240,7	67,0%	97,2
Receita Patrimonial	19,3	12,9	24,9	128,8%	193,3
Receita Agropecuária	0,2	0,1	0,2	118,5%	203,9
Receita Industrial	6,7	4,1	2,5	37,6%	61,7
Receita de Serviços	149,8	99,8	103,0	68,8%	103,2
Transferências Correntes	858,5	544,8	744,5	86,7%	136,7
Outras Receitas Correntes	196,7	127,1	117,6	59,7%	92,5
2 - RECEITAS DE CAPITAL	174,5	103,6	27,6	15,8%	26,6
Operações de Crédito	4,2	2,8	4,4	104,3%	156,5
Alienação de Bens	4,7	2,7	5,2	110,3%	193,3
Amortização de Empréstimos	9,3	6,2	1,1	12,2%	18,4
Transferências de Capital	156,2	91,9	15,3	9,8%	16,6
Outras Receitas de Capital	-	-	1,6	0,0%	0,0
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.301,8	2.761,9	3.098,5	72,0%	112,2

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

Notas:

- (1) Receita Patrimonial: Aluguéis, Arrendamentos, Juros e Títulos de Renda, Outras Rec. de Val. Mobiliários, Remun. de Depósitos Bancários e Outras.
- (2) Receita Agropecuária: Receita de Produção Animal Derivado/Outras Receitas Agropecuárias.
- (3) Receita Industrial: Receita de Indústria Editorial Gráfica.
- (4) Receita de Serviços: Serviços Comerciais, Financeiros, Transporte, etc.
- (5) Alienação de Bens: Receita proveniente das Vendas de Bens Móveis/Imóveis Rurais e Urbanos e Outros Bens Imóveis.

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado foi de R\$ 2.658,3 milhões. Os valores realizados corresponderam a R\$ 3.071,0 milhões, superando em 15,5% a meta estabelecida. Nesse grupo, significativas são as receitas tributárias e as transferências correntes, que figuraram, respectivamente, com 59,3% e 24,0% do total da receita orçamentária realizada, sobressaindo-se o desempenho das transferências correntes que apresentaram variação positiva de



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

36,7% em relação ao previsto para o período, correspondendo a 86,7% do valor projetado para o exercício.

2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária, deduzidos os valores do Fundef, atingiu ao final do segundo quadrimestre de 2004 o montante de R\$ 1.837,6 milhões, contra uma previsão de R\$ 1.622,0 milhões. Realizou-se 113,3% da projeção para o período e 72,4% do valor estimado para o ano.

O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF - arrecadou 110,2% da meta, ou seja, previa-se o ingresso de R\$ 65,8 milhões, tendo sido arrecadados R\$ 72,6 milhões. A arrecadação dessa receita tem relação com o pagamento dos salários dos servidores, tendo sido impactada positivamente pelo pagamento de 50% do décimo terceiro salário dos servidores efetivos do Poder Executivo, que ocorreu no mês de julho de 2004.

O Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – realizou R\$ 91,0 milhões, correspondendo a 96,2% da meta para o período e 87,1% da projeção para o exercício.

O Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doações – ITCD - para o qual havia uma projeção de R\$ 2,1 milhões, acumulou nos dois primeiros quadrimestres do ano R\$ 3,4 milhões, 160,9% do valor previsto para o período e 87,0% do valor estabelecido para 2004.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 19,8 milhões contra uma projeção inicial de R\$ 15,4 milhões. Arrecadou-se, portanto, 128,6% do valor previsto para o período de janeiro a agosto de 2004 e 93,0% da meta anual.

O principal item da Receita Tributária - o ICMS – representa em torno de 91% dos ingressos e arrecadou nos primeiros oito meses de 2004, o valor de R\$



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

1.860,1 milhões, contra uma previsão de R\$ 1.627,1 milhões. Ficou 14,3% acima da meta.

Quadro 3 - Receita Tributária - Prevista e Realizada

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista (Jan / Ago)	Realizada (Jan / Ago)	Real. / Prev. (%)
Receita Tributária	1.622,0	1.837,6	113,3
Impostos	1.789,6	2.027,1	113,3
IRRF	65,8	72,6	110,2
IPVA	94,6	91,0	96,2
ITCD	2,1	3,4	160,9
ICMS	1.627,1	1.860,1	114,3
(-) Deduções ao Fundef	183,0	209,3	114,3
Taxas	15,4	19,8	128,6

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

Os seus resultados são reflexo de medidas adotadas pela Secretaria de Estado de Fazenda: acompanhamento mais próximo de segmentos estratégicos, implantação do ICMS Garantido Integral para o Varejo e redução da carga tributária relativa ao IPVA na aquisição de veículos novos.

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições acumularam no ano até agosto de 2004 o valor R\$ 240,7 milhões, correspondendo a 67,0% da previsão anual. Relativamente aos valores projetados para o período, realizaram 97,2% da meta.

As Contribuições Econômicas, receitas mais expressivas no grupo das Contribuições, registraram uma arrecadação de R\$ 191,7 milhões, correspondendo a 102,9% da projeção inicial. Nesse sub-grupo, as mais



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

significativas são as receitas do FETHAB, que apresentaram um ingresso de R\$ 183,4 milhões, superior ao valor projetado de R\$ 181,0 milhões. O destaque é verificado na receita classificada como FETHAB Soja. Para uma previsão de R\$ 40,0 milhões, arrecadou-se R\$ 54,6 milhões, 136,5% da previsão para o período.

Quadro 4 - Receita de Contribuições - Prevista e Realizada

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista (Jan / Ago)	Realizada (Jan / Ago)	Real. / Prev. (%)
Receita de Contribuições	247,6	240,7	97,2
Contribuições Sociais	61,2	48,9	80,0
Contribuições Econômicas	186,4	191,7	102,9
Contribuições a Fundos	181,0	183,4	101,4
Fethab Soja	40,0	54,6	136,5
Fethab Gado	12,9	13,1	101,6
Fethab Combustíveis	128,0	104,5	81,6
Fethab Algodão	-	0,9	-
Fethab Madeira	-	10,2	-
Outras Contribuições	5,4	8,3	153,1

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

2.1.3 Transferências Correntes

No grupo das Transferências Correntes, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Estados – FPE – que realizou R\$ 366,7 milhões no período, correspondendo a 119,4% da projeção. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou valores conservadores para 2004 referentes às transferências aos Estados e Municípios.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – realizou 121,6% do valor previsto para o período. A previsão dessa receita, efetuada em abril de 2003, pautou-se, também, nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional, que indicou redução gradativa dos repasses da União aos Estados no período de 2004 a 2006.

Quadro 5 - Transferências Correntes – Previstas e Realizadas

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista (Jan / Ago)	Realizada (Jan / Ago)	Real. / Prev. (%)
Transferências Correntes	544,8	744,5	136,7
FPE	307,1	366,7	119,4
IPI	11,0	12,1	110,6
Compensação da Lei Kandir	27,1	33,0	121,6
Salário Educação	11,8	7,6	64,4
Fex - Auxílio Finan. Fomento Export.	0,0	42,3	0,0
CIDE	0,0	18,5	0,0
Transferência do Fundef	158,2	181,6	114,8
Transferências de Convênios	46,1	43,0	93,3
Outras Transferências Correntes	33,2	101,1	304,6
(-) Deduções ao Fundef	49,7	61,3	123,4

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

Com a edição da Medida Provisória nº 193, de 24 de junho de 2004, a União ficou autorizada a transferir aos Estados e municípios, no exercício de 2004, o montante de R\$ 900 milhões, com o objetivo de fomentar as exportações do País. O coeficiente de participação do Estado nessa receita ficou estabelecido em 9,3948%, posicionando Mato Grosso na 2ª posição no ranking nacional. Esse resultado deveu-se ao intenso trabalho desenvolvido pela representação do Estado na Comissão Técnica Permanente do ICMS do CONFAZ. A transferência



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

desses recursos efetivou-se a partir do mês de julho de 2004 e totalizou, no período, o montante de R\$ 42,3 milhões, referente a quota-parte do Estado.

Através da Medida Provisória nº 161 de 21 de janeiro de 2004 (convertida na lei nº 10.866, de 04/05/04), o Governo Federal deu cumprimento ao acordo celebrado com os governadores no sentido de destinar aos Estados, para aplicação em infra-estrutura de transportes, 25% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, estabelecidos a partir da edição da Emenda Constitucional nº 42/03, de 19 de dezembro de 2003. Com a Emenda Constitucional nº 44/04, de 30 de junho de 2004, esse percentual foi elevado para 29% e a participação do Estado nessa partilha de receita ficou definida em 2,76%. As transferências desses recursos ao Estado, até o mês de agosto de 2004, somaram R\$ 18,5 milhões, dos quais 25% foram destinados aos municípios.

As Transferências de Convênios demonstraram um realizado de 93,3% em comparação à projeção para o período, correspondendo a R\$ 43,0 milhões. Com o objetivo de melhorar a eficácia dessa receita está sendo coordenado, no âmbito das Secretarias de Fazenda e Planejamento, um projeto visando elevar a participação do Estado nas transferências voluntárias do Governo Federal.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante de R\$ 101,1 milhões, contra uma previsão de R\$ 33,2 milhões. A variação positiva é verificada, principalmente, na rubrica das transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, para um valor projetado de R\$ 19,7 milhões ocorreu um realizado de R\$ 82,3 milhões.

2.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital alcançaram apenas 26,6% do projetado. A maior previsão e, também, a maior frustração verificada nesse grupo ocorreu nas



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

receitas de transferências de capital, que demonstraram um ingresso de 16,6% diante do projetado, correspondendo a R\$ 15,3 milhões. Na composição dessa receita prevalece o item convênios de capital, que teve desempenho desfavorável realizando apenas 15,3% do previsto. Essas receitas estão sujeitas às liberações da União, que por conservadorismo na execução orçamentária concentra as transferências de recursos aos Estados no terceiro quadrimestre do ano.

Quadro 6 - Receitas de Capital – Prevista e Realizada

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista (Jan / Ago)	Realizada (Jan / Ago)	Real. / Prev. (%)
Receitas de Capital	103,6	27,6	26,6
Operações de Crédito	2,8	4,4	156,5
Alienação de Bens	2,7	5,2	193,3
Amortização de Empréstimos	6,2	1,1	18,4
Transferências de Capital	91,9	15,3	16,6
Outras Receitas de Capital	0,0	1,6	0

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada no período de janeiro a agosto de 2004, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 0,89, demonstrando um superávit orçamentário de R\$ 331,8 milhões. A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública/receita pública na proporção menor ou igual a 1. O resultado obtido permite confirmar o cumprimento da meta.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

As Despesas Liquidadas no acumulado do ano até agosto de 2004 totalizaram R\$ 2.766,7 milhões, valor equivalente a 104,8% da previsão para o período. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 2.327,1 milhões, correspondendo a 104,2% da projeção. As despesas de capital totalizaram R\$ 439,6 milhões, superior ao valor projetado para o período, de R\$ 406,4 milhões. Embora o total das despesas liquidadas seja superior ao valor inicialmente estabelecido na lei orçamentária, este manteve-se inferior à realização da receita, permitindo a obtenção de um resultado orçamentário superavitário.

Quadro 7 - Resultado Orçamentário – Todas as Fontes de Recursos

Em R\$ milhões

Receita Realizada	1º Quadrimestre 2004	2º Quadrimestre 2004	Acumulado
Receita Total	1.381,9	1.716,6	3.098,5

Despesa Liquidada	1º Quadrimestre 2004	2º Quadrimestre 2004	Acumulado
Despesas Correntes	979,9	1.347,3	2.327,1
Pessoal e Encargos Sociais	493,8	626,8	1.120,6
Juros e Encargos da Dívida	85,6	77,6	163,2
Outras Despesas Correntes	400,5	642,8	1.043,3
Despesas de Capital	158,6	281,0	439,6
Investimentos	59,5	161,5	221,0
Inversões Financeiras	0,3	5,8	6,1
Amortização da Dívida	98,7	113,8	212,5
Despesa Total	1.138,4	1.628,3	2.766,7

Resultado Orçamentário	243,5	88,4	331,8
Relação Despesa/Receita	0,82	0,95	0,89

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

Deve ser destacado que no 2º quadrimestre de 2004 foi liquidado 50% do décimo terceiro salário dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, contribuindo para elevar o valor liquidado da despesa de pessoal.

Com relação ao pagamento da dívida pública - juros e amortização - não houve variação significativa em comparação ao valor previsto, mas houve alteração na categoria de aplicação, ou seja, amortizou-se mais do que pagou-se em juros. Este fato é explicado pela antecipação dos pagamentos dos contratos referentes à DMLP e à lei 7.976/89, e, ainda, devido às amortizações das dívidas referentes às leis 8.727/93, 9.496/97, BIRD e San Paolo.

Quadro 8 – Despesa Orçamentária – Prevista e Realizada

Em R\$ milhões

Discriminação	Prevista (Jan / Ago)	Liquidada (Jan / Ago)	Liquid. / Prev. (%)
Despesa Corrente	2.233,3	2.327,1	104,2
Pessoal e Encargos Sociais	1.014,8	1.120,6	110,4
Juros e Encargos da Dívida	174,2	163,2	93,7
Outras Despesas Correntes	1.044,2	1.043,3	99,9
Despesa Capital	406,4	439,6	108,1
Investimentos	202,0	221,0	109,4
Inversões Financeiras	6,1	6,1	100,0
Amortização da Dívida	198,3	212,5	107,1
Despesa Total	2.639,7	2.766,7	104,8

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

As despesas com investimentos superaram o valor inicialmente projetado até agosto de 2004 em 9,4%, apresentando uma liquidação de R\$ 221 milhões. Essa situação foi permitida pelo desempenho positivo da receita no período. O Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB -, relativamente a essa despesa,



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

liquidou no período de janeiro a agosto de 2004 o montante de R\$ 102,6 milhões, correspondendo a 46,4% do valor demonstrado para o grupo investimentos.

Quadro 9 – Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB – Fonte 131

Em milhões R\$

Despesa Liquidada	Jan / Ago	PV (%)
Despesas Correntes	67,8	39,8%
Outras Despesas Correntes	67,8	39,8%
Despesas de Capital	102,6	60,2%
Investimentos	102,6	60,2%
Despesa Total	170,3	100,0%

Fonte: Relatórios do SIAF; Elaborado por: SAF/SEFAZ

O Fundo de Transporte e Habitação demonstrou ao final do segundo quadrimestre de 2004 uma liquidação de R\$ 170,3 milhões, correspondendo a 92,9% da arrecadação total registrada na Fonte 131 no mesmo período. Do montante das despesas liquidadas, os investimentos responderam por 60,2% do total. No grupo outras despesas correntes foi liquidado o valor de R\$ 67,8 milhões, equivalente a 39,8% das despesas do FETHAB.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (setembro/2003 a agosto/2004) conforme estabelece a Lei de Responsabilidade



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

Fiscal, está abaixo do limite prudencial de 57%, apresentando o limite de comprometimento de 46,26%.

A verificação dos limites obtidos demonstra que, individualmente, os Poderes Executivo e Judiciário e o Ministério Público permanecem dentro dos limites prudenciais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, exceção observada para o Poder Legislativo, que continua com o desafio de ajustar-se ao teto permitido pela lei.

Quadro 10 - Despesa de Pessoal e Limites da LRF – Todos os Poderes

Últimos 12 meses (setembro/2003 a agosto/2004)

Em mil R\$

Poder	LRF/STN		RES. ADM. 01/02/AL		Limite Prudencial	Limite Máximo	
	Despesa	% RCL	Despesa	% RCL			
Executivo	1.310.734	35,82	1.310.734	35,82	46,55	49,00	
Legislativo	138.356	3,78	116.670	3,20	2,85	3,00	
Judiciário	185.928	5,08	170.090	4,64	5,70	6,00	
Ministério Público	57.719	1,58	57.719	1,58	1,80	2,00	
Total	1.692.737	46,26	1.655.213	45,24	57,00	60,00	
RCL	3.658.876						

Fonte: GNIG/SAGEC/SIAF/SAF/SEFAZ

5. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do segundo quadrimestre de 2004 totalizou R\$ 6.076,9 milhões, demonstrando um crescimento de 10,4% em relação ao saldo do exercício anterior. O incremento verificado é preliminar, tendo em vista



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

que as contas contábeis do SIAF estão em manutenção, impossibilitando a dedução do cálculo da Dívida Consolidada Líquida dos valores referentes ao Ativo Disponível, Haveres Financeiros e os Restos a Pagar processados.

Quadro 11 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida x RCL

Em mil R\$

LRF, art.55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.942.366	6.026.113	6.076.937
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	5.716.424	5.780.781	5.830.891
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245	245	245
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-
Parcelamento com a União	225.522	244.955	245.708
De Tributos Federais	-	-	-
De Contribuições Sociais	203.839	223.582	224.657
Previdenciárias (INSS)	128.455	143.595	141.492
Demais Contribuições Sociais	75.384	79.987	83.165
Do FGTS	21.683	21.373	21.051
Outras Dívidas	175	132	93
DEDUÇÕES (II)	436.002	-	-
Ativo Disponível	124.787	-	-
Haveres Financeiros	311.478	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	263	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.989.091	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	753.532	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	1.235.559	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	5.506.364	6.026.113	6.076.937
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.136.452	3.333.439	3.658.876
% da DC sobre a RCL	1,89	1,81	1,66
% da DCL sobre a RCL	1,76	1,81	1,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <2>	6.272.904	6.666.878	7.317.752

FORNE: SIAF

VALORES PARCIAIS TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DO SIAF NAS CONTAS CONTÁBEIS

O Estado de Mato Grosso, mesmo com dificuldades financeiras para honrar os compromissos com o Governo Federal, tem cumprindo rigorosamente as determinações da Resolução N° 40 do Senado Federal – a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida dos Estados ao final do décimo quinto exercício



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Gabinete do Secretário

financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação da referida Resolução, não poderá exceder a 2 vezes a Receita Corrente Líquida - ao apresentar o coeficiente de 1,66 vezes a Receita Corrente Líquida no período avaliado.

6. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que a meta fixada para o Resultado Primário foi superada. As Despesas com Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida como proporção da Receita Corrente Líquida – ainda que, tratem-se de valores preliminares – encontram-se abaixo dos limites legais. Ficando demonstrado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda